



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 10 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 00730 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C59F788A54BDCE608911BD5536E8E5AE

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- Resposta de Impugnação do Pregão Eletrônico 002/2019
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2019
RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



RESPOSTA AO. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de mão de obra e de prestação de serviços de apoio à gestão de atividades nas áreas de saúde, médicos e hospitalares; locação de mão de obra e prestação de serviços de apoio às Secretarias de Educação Cultura Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Administração, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, coleta de lixo e de resíduos sólidos; limpeza de ruas; guardas municipais nos prédios públicos, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção de alunos, manutenção dos jardins e praças do município e outros espaços públicos (serviço de jardinagem e serviços diversos de manutenção de infraestrutura) e desenvolvimento de projetos culturais e organização de feiras.

INTRODUÇÃO

O Pregão Eletrônico n.º 002/2019 foi publicado no dia 29 de abril de 2019, com a data de abertura do certame marcada para o dia 13 de maio de 2019, às 08h:00.

Ocorre que, no dia 08 de maio de 2019, a **CTES - Cooperativa de Trabalho Especializada em Serviços**, inscrita no CNPJ sob o n.º **23.641.510/0001-43**, apresentou pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019, encaminhado, via correspondência eletrônica.

Cumprir destacar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do item 5.1 do edital com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 013/2019.

DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese, Alega a impugnante, em sua exordial, as possíveis incongruências no edital:

- 1) Questiona a proibição da participação de cooperativas de trabalho no presente pregão eletrônico, nos moldes que estabelece o item 2.6 e 2.6.1 do Edital;

Desse modo, em sede de pedido a impugnante requer a declaração da nulidade da cláusula 2.6 e 2.6.1 do Edital, o que permitiria a participação no certame.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
015F36FD2BE949F507BF67727B246B05

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

O objeto licitado no certame em referência é a Contratação de empresa para a locação de **mão de obra e de prestação de serviços** de apoio à gestão de atividades nas áreas de saúde, médicos e hospitalares; locação de mão de obra e prestação de serviços de apoio às Secretarias de Educação Cultura Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Administração, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, coleta de lixo e de resíduos sólidos; limpeza de ruas; guardas municipais nos prédios públicos, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção de alunos, manutenção dos jardins e praças do município e outros espaços públicos (serviço de jardinagem e serviços diversos de manutenção de infraestrutura) e desenvolvimento de projetos culturais e organização de feiras.

Assim Impende destacar que a cooperativa de trabalhadores se traduz em instituição sem intuito comercial, com o objetivo de proporcionar acesso ao mercado de trabalho através do esforço conjunto de seus colaboradores, que exercerão sua atividade laboral na forma de trabalhadores autônomos.

Cooperativa é uma forma de união de esforços coordenados para a consecução de determinado fim. Os membros da cooperativa não têm subordinação entre si, mas vivem num regime de colaboração. Nota-se que o objetivo da cooperativa é o exercício de uma atividade econômica, sem natureza lucrativa.

Convém salientar que a natureza jurídica das Cooperativas de Trabalho é a de uma associação civil sem fim lucrativo, portanto, não sujeita à falência, tampouco submetida ao regramento tributário ou previdenciário das empresas de prestação de serviços.

Neste mesmo sentido, foram reiteradas decisões (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281, TCU:

“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade.”

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Assim, é possível dizer que, como regra, é permitida a participação de cooperativas em licitações. A exceção fica por conta das contratações cujo objeto envolva **o exercício de atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação desses profissionais com a pessoa jurídica contratada (cooperativa), bem como dispensam os elementos da habitualidade e pessoalidade.**

Corroborando com essa linha de argumentação, recentemente foi publicada a Lei nº 12.690/2012, confirmando que a celeuma envolvendo a contratação de cooperativas possui uma regra (tendente à possibilidade de participação em licitação), e uma exceção (**pela impossibilidade, para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão de obra**). É o que se extrai do teor do art. 10, §2º c/c art. 5º, da citada Lei.

Destarte, por se tratar de prestação de serviços em que a subordinação, a pessoalidade e a habitualidade estão caracterizadas de forma patente, desse modo, não há como permitir a participação de Cooperativas de Trabalho sob pena descumprimento legal e violação ao entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União, uma vez que as características da presente contratação não permitem a participação de cooperativas de trabalho.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade, e no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, NEGÓ PROVIMENTO, decidindo pela improcedência do pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2019.

Cândido Sales-Bahia, 09 de maio de 2019.

Pregoeira Municipal: Nádia Mª S. Xavier
Decreto n. 024/2017

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2019

Aos 09 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, por determinação da Excelentíssima Senhora Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 026/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de bandeirolas, para ornamentação junina destinados à utilização em vias públicas no Município de Cândido Sales-BA e Distritos, conforme especificações constantes nesse termo de referência, visando atender às necessidades do Município de Candido Sales, conforme especificações do termo de referência, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 026/2019 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

Contratada: a empresa **CHIACCIO INSDÚSTRIA DE EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.058.255/0001-27.

VALOR GLOBAL DE R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Candido Sales, Estado da Bahia, em 09 de Maio de 2019.

Vianey Ferreira Viana
Presidente da COPEL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

A Prefeita Municipal de Cândido Sales, BA, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a empresa **CHIACCHIO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.058.255/0001-27, estabelecida na Rod. BR 116, S/N, Quadra Industrial Galpão B Lote Especial II, Bairro distrito Industrial, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.089-900, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Paulo César Oliveira Chiachio**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 555.557.995-00, portador da CI nº. 02.951.075-96 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua B nº 21, Vila Emurc, bairro BNH/Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.050-390. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bandeirolas, para ornamentação junina destinados à utilização em vias públicas no Município de Cândido Sales-BA e Distritos. Para um período de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 026/2019, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **CHIACCHIO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.058.255/0001-27.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Cândido Sales - Bahia, em 09 de Maio de 2019

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019, DISPENSA Nº 026/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: **CHIACCHIO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.058.255/0001-27, estabelecida na Rod. BR 116, S/N, Quadra Industrial Galpão B Lote Especial II, Bairro distrito Industrial, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.089-900, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Paulo César Oliveira Chiachio**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 555.557.995-00, portador da CI nº. 02.951.075-96 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua B nº 21, Vila Emurc, bairro BNH/Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.050-390.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bandeirolas, para ornamentação junina destinados à utilização em vias públicas no Município de Cândido Sales-BA e Distritos, conforme especificações constantes nesse termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 026/2019.

VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais)

CANDIDO SALES/BA, 10 de Maio de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE – PREFEITA

CHIACCHIO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS
CONTRATADA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182